

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ABASTECIMENTO DE INSUMOS NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ODONTOLOGIA JÁ EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE UBERABA

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do processo e solicitante

1.1.1. Número do processo de compras: 68

1.1.2. Secretaria Requisitante: Saúde

1.1.2.1. Departamento de Saúde Bucal

1.2. Equipe de Planejamento da Contratação:

1.2.1. Cristina Stark Rezende Higino – Matrícula 7039-4
Cirurgiã Dentista – DSB
(34) 3331-2712 – saudebucalsms@gmail.com

1.2.2. Kathrein Souza Costa – Matrícula: 55214-3
Cirurgiã Dentista – DSB
(34) 3312-2712 – saudebucalsms@gmail.com

1.2.3. Márcia Helena Destro Nomelini – Decreto nº 246/2025
Chefe do Departamento de Saúde Bucal
(34) 3312-2712 – saudebucalsms@gmail.com

2 – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 36, I e IV)

Uberaba conta, atualmente, com 44 Pontos de Atenção Odontológicos localizados nas Unidades de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas e alguns outros locais como CAISM, APAE, E UPA, sendo que, destes 44, a grande maioria realiza procedimentos característicos da Atenção Primária e 2 realizam procedimentos característicos da Atenção Secundária. Atualmente esses pontos contam com um total de 70 consultórios odontológicos.

Existe a previsão de inauguração de mais cinco pontos de atenção em 2025 e de ampliação de mais 29 consultórios odontológicos, sendo alguns em Unidades já existentes e alguns nas Unidades novas, além de ampliação do plantão odontológico que hoje funciona 12hs, para 24hs.

Na Atenção Básica, além dos atendimentos nos pontos de Atenção localizados nas Unidades de Saúde onde é realizado o acolhimento do paciente, prevenção, tratamento da doença cárie, doença periodontal e de lesões bucais, pulpotomias, exodontias e atendimentos de urgência e emergência, os profissionais prestam atendimentos também em domicílios, sobretudo aqueles onde há algum tipo de vulnerabilidade, e em instituições de longa permanência, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, bem como nas escolas e CEMEIS, seguindo as diretrizes do Programa Saúde na Escola. Os pacientes que necessitam de algum tratamento com maior nível de complexidade são encaminhados para a Atenção Especializada, onde são prestados serviços de Endodontia, Cirurgia Bucomaxilofacial, Estomatologia, Periodontia, Radiologia, atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais, bem como atendimento à Gestante, aos pacientes com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e atendimento de urgência e emergência sob a forma de plantão odontológico adulto e infantil. Momentaneamente o atendimento aos pacientes com IST está sendo prestado

apenas em nível de Atenção Básica devido à necessidade de reestruturação predial do local, de forma a atender às exigências da Vigilância Sanitária.

Todos estes serviços prestam atendimentos contínuos à população e utilizam diariamente insumos odontológicos, necessitando serem abastecidos continuamente.

A seleção dos itens a serem fornecidos, suas quantidades, bem como as suas descrições, ficam a cargo do Departamento de Saúde Bucal através de planejamento prévio, de acordo com o tipo de serviço ofertado.

O Departamento de Saúde Bucal faz a sua previsão baseada no consumo de cada serviço, levando em conta o número de atendimentos realizados e a potencial ampliação de serviços prestados à população.

Existe um parâmetro de dispensação de acordo com critérios pré-estabelecidos onde participaram e participam ainda profissionais representantes de cada área de atuação, e um parâmetro de compra que é planejado de acordo com o de dispensação, acrescido de uma pequena percentagem. Lembramos, entretanto, que eles sofrem algumas interferências, sobretudo aquelas relacionadas à morosidade dos processos licitatórios, intercorrências nos contratos em vigência e ajustes no padrão de dispensação que, de uma forma ou de outra, acabam por intervir no planejamento a ser realizado.

Para a Atenção Básica o parâmetro de dispensação se baseia na capacidade de atendimento em cada equipamento odontológico, funcionando todos os dias no período da manhã e tarde (e em algumas Unidades de Saúde no período da noite também), durante 5 dias por semana, 22 dias por mês aproximadamente.

No que diz respeito à Atenção Especializada, os insumos e instrumentais foram pensados de acordo com as metas a serem cumpridas pelos profissionais e que são preconizadas pela Secretaria de Estado de Minas Gerais (SES – MG) de acordo com a Portaria 2898 de 21 de setembro de 2010.

Para o serviço de restauração de dentes tratados endodonticamente com o uso de pinos de fibra de vidro que evita o risco de fratura desses elementos dentais e a necessidade de que o paciente tenha que finalizar o tratamento em nível particular de alto custo, como o mesmo é prestado em apenas um ponto de atenção e como os insumos e instrumentais necessários são específicos para esse tipo de procedimento, o cálculo é de forma diferenciada, tomando como base o tratamento de aproximadamente 80 elementos dentais por mês.

Frente ao aumento populacional, cria-se uma maior demanda para ampliação dos serviços de assistência, com a criação de mais Equipes de Saúde e a necessidade de estruturação de novos espaços apropriados e equipados para o atendimento, sendo necessário ainda substituir mensalmente itens já existentes em todas as Unidades de Saúde do município, e que estão sem condições de uso, otimizando a realização dos procedimentos a serem realizados.

Por outro lado, os instrumentais empregados nos serviços de saúde, devem ser rigorosamente limpos e esterilizados antes e após o uso em cada paciente., o que acaba comprometendo o seu poder de corte ao longo de sucessivas utilizações e sucessivas esterilizações. As Unidades de Saúde da Prefeitura de Uberaba esterilizam todos os artigos críticos mediante utilização de calor úmido em autoclave em embalagens de papel grau cirúrgico.

Além disso, o Município passa pelo processo de implantação de um novo sistema informatizado de compras, de controle de estoque no Centro de Distribuição da SMS (almoxarifado central), e nos almoxarifados de cada serviço de saúde e espera-se que, ao longo do tempo esse sistema venha agregar valor para a construção desses parâmetros.

Os produtos necessários para as ações e procedimentos realizados pelos profissionais da Saúde Bucal são muito diversos e possuem características, especificações e apresentações indicadas para cada tipo de atendimento a ser realizado, conforme o melhor conhecimento técnico disponível e as orientações do Ministério da Saúde, do Conselho Federal de Odontologia e de outros órgãos de referência técnico-científica, normativa, regulamentar e legal pertinentes, tais como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, sendo essas características, especificações e apresentações determinadas de acordo com este conhecimento nos Termos de Referência de cada processo de compra destes produtos.

Enfatiza-se que os produtos utilizados em Odontologia podem ser de natureza perecível e sensível ao armazenamento ou de natureza pouco perecível e pouco sensível ao armazenamento e até mesmo de natureza não perecível. Desta forma, para os primeiros, quando a necessidade for de grandes quantidades, ou

ainda, quando houver alguma dúvida da quantidade exata necessária, é ideal que os mesmos sejam fornecidos de forma contínua, de acordo com a necessidade para possam suprir as demandas e não causar perdas e ônus ao Município e preferencialmente sem a obrigatoriedade de cumprimento de quantidade mínima de 75% do saldo contratual. Por outro lado, para os produtos perecíveis comprados em quantidades não tão grandes e para aqueles que não são tão sensíveis ao armazenamento e ao perecimento, o fornecimento pode ser por meio de entrega parcelada e contínua ou de entrega única, levando-se em consideração fatores como necessidade urgente ou não do produto como um todo, oscilações do preço ao longo do tempo e valores a serem pagos.

Os itens que são alvo do presente processo estão agrupados nessa categoria (materiais restauradores e adesivos) de forma a otimizar as contratações. São produtos essenciais para a odontologia restauradora com procedimentos normatizados pelo Ministério da Saúde e pela Política Nacional de Saúde Bucal, sensíveis ao perecimento e que não necessitam ser recebidos em entrega única, visto que serão dispensados ao longo do tempo de forma contínua, sendo ainda de natureza essencial, uma vez existe uma premissa segundo a Constituição Brasileira de que “a saúde é direito de todos e dever do Estado...” e de natureza habitual visto que se destinam a serviços prestados rotineiramente.

2.2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 36, II)

O abastecimento dos Serviços de Saúde com insumos odontológicos em caráter regular e permanente está presente no Planejamento Anual da Secretaria Municipal de Saúde, bem como na Lei Orçamentária Municipal, com detalhes disponíveis no seguinte link: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NTg4NzQ2.

Desta forma, pretende-se manter os Serviços de Saúde em pleno funcionamento, abastecidos com insumos suficientes para o desenvolvimento das ações de saúde voltadas para os munícipes.

Cabe ressaltar que os itens que compõem esta contratação fazem parte do PCA elaborado pela Secretaria de Saúde.

2.3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 36, III)

Os licitantes deverão indicar na descrição detalhada do objeto ofertado as seguintes informações:

1. Especificações técnicas;
2. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;
3. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;
4. Prazo de validade da proposta;
5. Origem (nacional ou estrangeiro).
6. Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de:

1. Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou
2. Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

1. Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.
2. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

Tais documentações retromencionadas são necessárias a fim de assegurar a qualidade dos insumos odontológicos, garantindo segurança aos profissionais que os utilizam, bem como aos pacientes que recebem o cuidado prestado.

3 – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. Levantamento de Mercado (art. 36, V)

Os insumos odontológicos se enquadram na descrição de bens comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado (art. 6º da Lei 14.133/2021) o que implica em um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados.

Dessa forma foi realizada pesquisa de mercado como preconizado nos incisos V e VI, do art. 6º. da presente Instrução Normativa, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens no âmbito da administração pública e podemos visualizar o seguinte cenário:

Das possíveis soluções:

- Solução 1: Aquisição dos materiais odontológicos através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (Ata de Registro de Preços)
- Solução 2: Aquisição dos materiais odontológicos através de adesão a alguma Ata de Registro de preços já existente (Ata de Registro de Preços)
- Solução 3: Aquisição dos materiais odontológicos através da modalidade Dispensa de Licitação
- Solução 4: Aquisição dos materiais odontológicos através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (Aquisição com entrega única)
- Solução 5: Aquisição dos materiais odontológicos através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (Contrato de Fornecimento)

Da análise:

QUADRO DE SOLUÇÕES

QUADRO DE SOLUÇÕES		
SOLUÇÃO 1	Pregão Eletrônico (Ata de Registro de Preços)	Vantagens: ✓ Possibilitar uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores; ✓ Possibilitar um fornecimento parcelado, diluindo valores de pagamento ao longo do contrato; ✓ Possibilitar um fornecimento parcelado permitindo um melhor controle da validade dos itens e evitando perdas para o Município. ✓ Não obrigatoriedade por parte da administração de adquirir a quantidade mínima de 75% do saldo do contrato; ✓ Possibilidade de futura e eventual contratação de saldo residual por um prazo estendido de até 5 anos;

		Desvantagem ✓ Possibilidade de oscilações de valores e possível desabastecimento da Rede de Atenção em função da entrega do produto ser realizada de forma parcelada.
SOLUÇÃO 2	Adesão (Ata de registro de Preços)	Vantagem: ✓ Possibilitar uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores; ✓ Possibilitar um fornecimento parcelado, diluindo valores de pagamento ao longo do contrato; ✓ Possibilitar um fornecimento parcelado permitindo um melhor controle da validade dos itens e evitando perdas para o Município. ✓ Não obrigatoriedade por parte da administração de adquirir a quantidade mínima de 75% do saldo do contrato; ✓ Possibilidade de futura e eventual contratação de saldo residual por um prazo estendido de até 5 anos; Desvantagem: ✓ Possibilidade de oscilações de valores e possível desabastecimento da Rede de Atenção em função da entrega do produto ser realizada de forma parcelada. ✓ Pode resultar na compra de materiais com qualidade e especificações inadequadas e interferência nos tratamentos odontológicos oferecidos aos pacientes do Município, uma vez que, no Município de Uberaba, as características, especificações e apresentações de cada item foram descritas de acordo com o melhor conhecimento técnico disponível e as orientações do Ministério da Saúde, do Conselho Federal de Odontologia e de outros órgãos de referência técnico-científica, normativa, regulamentar e legal pertinentes
SOLUÇÃO 3	Dispensa de Licitação	Vantagem: ✓ Agilidade ✓ Redução da burocracia ✓ Melhor adequação às necessidades específicas Desvantagem: ✓ Deve ser utilizada apenas em casos específicos previstos em lei, casos estes tidos como exceção e não como regra; ✓ Estimativa de limite financeiro baixo para a adoção desta possível solução.
SOLUÇÃO 4	Pregão Eletrônico (Aquisição com entrega única)	Vantagem: ✓ Possibilitar uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores; ✓ Possibilitar maior desconto no preço final e evitar oscilações de valores que poderiam haver no caso da entrega parcelada e o possível desabastecimento da Rede de Atenção; Desvantagem: ✓ Possibilidade de perda dos insumos em função da dificuldade de controle da data de validade dos mesmos; ✓ Dificuldades relacionadas ao espaço para armazenamento quando os insumos a serem adquiridos são muito volumosos e exigem espaços amplos para armazenamento ✓ Necessidade de realizar o pagamento de uma só vez.

SOLUÇÃO 5	Pregão Eletrônico (Contrato de Fornecimento)	Vantagem: ✓ Possibilitar uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores; ✓ Possibilitar um fornecimento parcelado, diluindo valores de pagamento ao longo do contrato; ✓ Possibilitar um fornecimento parcelado permitindo um melhor controle da validade dos itens e evitando perdas para o Município. Desvantagem: ✓ Possibilidade de oscilações de valores e possível desabastecimento da Rede de Atenção em função da entrega do produto ser realizada de forma parcelada. ✓ Obrigatoriedade por parte da administração de adquirir uma quantidade mínima de 75% do saldo do contrato.
------------------	---	--

3.2. Estimativa do valor da contratação (art.36, VI)

Conforme já explanado os itens utilizados em Odontologia são muito diversos, dessa forma, os itens que são alvo do presente processo foram agrupados por categoria de forma a otimizar as contratações. As quantidades estimadas para o abastecimento dos serviços de saúde do município pelo período de 12 meses para essa categoria de itens estão elencadas no quadro abaixo e suas especificações estarão mais bem descritas no Termo de Referência.

ATENÇÃO BÁSICA						
	MATERIAL ODONTOLÓGICO	CÓDIGO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL CONVENCIONAL;	10.012.0005	Fr	360	150,00	54.000,00
2.	RESINA COMPOSTA - COR: DENTINA A2;	10.012.0202	Tb	360	140,00	50.400,00
3.	RESINA COMPOSTA - COR: DENTINA A3;	10.012.0203	Tb	360	140,00	50.400,00
4.	RESINA COMPOSTA - COR: DENTINA A3,5;	10.012.0269	Tb	180	140,00	25.200,00
5.	RESINA COMPOSTA - COR: ESMALTE A1;	10.012.0272	Tb	180	140,00	25.200,00
6.	RESINA COMPOSTA - COR: ESMALTE A2;	10.012.0206	Tb	270	140,00	37.800,00
7.	RESINA COMPOSTA - COR: ESMALTE A3;	10.012.0208	Tb	270	140,00	37.800,00
8.	RESINA COMPOSTA - COR: A3; TIPO BULK FILL;	10.012.0273	Tb	450	140,00	63.000,00
9.	RESINA COMPOSTA - COR: A3; TIPO FLOW;	10.012.0274	Un	180	35,00	6.300,00
10.	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO EM CÁPSULAS; CONVENCIONAL; CONDENSÁVEL;	10.012.0072	Cx	270	450,00	121.500,00
11.	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO ART COR A3; PÓ E LÍQUIDO;	10.012.0075	Kt	460	80,00	36.800,00
12.	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL;	10.012.0254	Un	200	55,00	11.000,00
13.	ADESIVO DENTÁRIO AUTOCONDICIONANTE;.	10.012.0004	FR	6	250,00	1.500,00
14.	CIMENTO ADESIVO;	10.012.0073	CLIC KER	12	360,00	4.320,00
15.	RESINA UMIDIFICADORA;.	10.012.0267		6	100,00	600,00
VALOR TOTAL						525.820

ATENÇÃO ESPECIALIZADA						
	MATERIAL ODONTOLÓGICO	CÓDIGO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL CONVENCIONAL;	10.012.0005	Fr	40	150,00	6.000,00
2.	RESINA COMPOSTA - COR: DENTINA A2;	10.012.0202	Tb	40	140,00	5.600,00
3.	RESINA COMPOSTA - COR: DENTINA A3;	10.012.0203	Tb	40	140,00	5.600,00
4.	RESINA COMPOSTA - COR: DENTINA A3,5;	10.012.0269	Tb	20	140,00	2.800,00
5.	RESINA COMPOSTA - COR: ESMALTE A1;	10.012.0272	Tb	20	140,00	2.800,00
6.	RESINA COMPOSTA - COR: ESMALTE A2;	10.012.0206	Tb	30	140,00	4.200,00
7.	RESINA COMPOSTA - COR: ESMALTE A3;	10.012.0208	Tb	30	140,00	4.200,00
8.	RESINA COMPOSTA - COR: A3; TIPO BULK FILL;	10.012.0273	Tb	50	140,00	7.000,00
9.	RESINA COMPOSTA - COR: A3; TIPO FLOW;	10.012.0274	Un	20	35,00	700,00
10.	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO EM CÁPSULAS; CONVENCIONAL; CONDENSÁVEL;	10.012.0072	Cx	30	450,00	13.500,00
11.	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO ART COR A3; PÓ E LÍQUIDO;	10.012.0075	Kt	40	80,00	3.200,00
VALOR TOTAL						55.600

O valor estimado para o processo em questão é de **525.820,00** para a Atenção Básica e de **55.600,00** para a Atenção Especializada, totalizando **581.420,00**, não sendo possível identificar diferenças de custos entre as diferentes soluções propostas

3.3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 36)

Conforme explicado acima os produtos utilizados em Odontologia podem ser de natureza perecível e sensível ao armazenamento ou de natureza pouco perecível e pouco sensível ao armazenamento e até mesmo de natureza não perecível. Desta forma, para os primeiros, quando a necessidade for de grandes quantidades, ou ainda, quando houver alguma dúvida da quantidade exata necessária, é ideal que os mesmos sejam fornecidos de forma contínua, de acordo com a necessidade, para possam suprir as demandas e não causar perdas e ônus ao Município e preferencialmente sem a obrigatoriedade de cumprimento de quantidade mínima de 75% do saldo contratual. Por outro lado, para os produtos perecíveis comprados em quantidades não tão grandes e para aqueles que não são tão sensíveis ao armazenamento e ao perecimento, o fornecimento pode ser por meio de entrega parcelada e contínua ou de entrega única, levando-se em consideração fatores como necessidade urgente ou não do produto como um todo, oscilações do preço ao longo do tempo e valores a serem pagos.

Os insumos que são alvo do presente ETP são produtos sensíveis ao perecimento e que não necessitam ser recebidos em entrega única, visto que serão dispensados ao longo do tempo de forma contínua, sendo de natureza essencial, uma vez existe uma premissa segundo a Constituição Brasileira de que “a saúde é direito de todos e dever do Estado...” e de natureza habitual visto que se destinam a serviços prestados rotineiramente.

Diante do exposto, conclui-se que a Solução 1 – Aquisição de insumos odontológicos através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Ata de Registro de Preços – é a mais viável para atender a presente demanda, de forma que não haja que não haja risco de desabastecimento, risco de perda dos insumos e danos ao erário em função de uma aquisição com entrega única, ou mesmo de em função de uma necessidade de cumprimento contratual com solicitação mínima de 75% do saldo e também para que o Município não seja penalizado pela não prestação dos serviços essenciais a que eles se destinam.

4 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo (art. 36, VII)

A solução apresentada consiste na realização de procedimento licitatório, via Pregão Eletrônico, para contratação de empresa(s) para futuro fornecimento dos itens odontológicos do processo em questão, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde vinculadas ao SUS no município de Uberaba, sob a forma de Ata de Registro de Preços, para que os itens sejam entregues de forma continuada, de acordo com o tipo, quantidade e qualidade adequados.

A motivação pela escolha do Pregão Eletrônico para esta contratação se dá pelas características dos objetos, que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Além disso, o Pregão Eletrônico simplifica os procedimentos, já que funciona de forma digital, contribuindo na divulgação do edital e na diversidade de empresas interessadas. Assim, a licitação se torna mais competitiva, representando uma melhoria na qualidade das propostas.

A modalidade de Ata de Registro de Preços irá evitar que aconteçam possíveis perdas dos insumos e danos ao erário, visto que os mesmos são sensíveis ao prazo de validade e têm sua utilização, muitas das vezes, condicionada às diferentes necessidades dos pacientes e visto que nessa modalidade a administração não fica obrigada a solicitar um quantitativo mínimo de 75%.

4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

De acordo com a súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União e o Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 a contratação será parcelada por haver a viabilidade da contratação dos objetos por 'item', visando à economicidade e à ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento da totalidade dos objetos, possam fazê-lo com relação a itens.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, uma vez que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala, conforme disposto no § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, também aplicável à modalidade pregão, por força do disposto no art. 9º da Lei nº 10.520, de 2002.

Com o objetivo de minimizar que itens restem desertos e, consequentemente, diminuir o impacto do desabastecimento dos serviços de saúde, a aquisição de insumos odontológicos é feita parceladamente, sendo os itens agrupados por conveniência comercial de forma que um mesmo fornecedor possa se interessar na disputa de mais de um item dentro do processo licitatório.

4.3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 36, XI)

Considerando que o Departamento de Saúde Bucal é o único órgão da administração pública municipal que realiza Atenção em Saúde Bucal, não existe contratação correlata de fornecimento ou aquisição única de materiais de uso exclusivo odontológico.

As contratações interdependentes devem ser consideradas no que diz respeito aos demais materiais necessários ao atendimento odontológico. Do ponto de vista de insumos odontológicos esses materiais, ou já estão presentes no almoxarifado em forma de estoque, ou estão sendo adquiridos em outros processos de compra e do ponto de vista de insumos médico-hospitalares, embora sejam requisitados por outros departamentos, a situação é a mesma.

Outras possíveis interdependências se dariam apenas pela necessidade de equipamentos odontológicos em bom funcionamento, equipamentos esses já existentes na rede de Atenção do Município e que são adquiridos de acordo com a demanda por novos pontos de Atenção ou por descontinuidade daqueles que já não têm mais condições de uso. Por outro lado, no que diz respeito ao bom funcionamento dos

equipamentos, cumpre dizer que existe um contrato com empresa responsável pela manutenção dos mesmos, de forma tal que possíveis intercorrências sejam resolvidas com a máxima brevidade possível.

4.4. Resultados pretendidos (art. 36, IX)

Pretende-se a partir deste estudo e desse processo licitatório:

- Adquirir insumos necessários à realização de procedimentos odontológicos na Atenção Básica e Especializada, pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência, com eficácia, ou seja, cumprindo as metas estabelecidas e com eficiência, ou seja, de forma bem feita e evitando desperdícios.
- Garantir a continuidade da assistência de qualidade aos usuários do SUS
- Diminuição do tempo de espera dos usuários nas Unidades de Saúde;
- Otimização dos atendimentos odontológicos;
- Otimização de rotinas de trabalho e aumento de produtividade em virtude da maior quantidade desses itens disponíveis;
- Melhoria no grau de satisfação dos servidores e da população.

4.5. Providências a serem adotadas (art. 36, X)

4.5.1. Aplicar as medidas previstas na Lei vigente.

4.5.2. Não há necessidade de promover a transição contratual uma vez que o planejamento anual já prevê o interstício de tempo e os materiais necessários entre uma compra e outra.

4.5.3. Não há necessidade de se realizar adequações no ambiente físico para a entrega dos insumos / instrumentais.

4.6. Possíveis impactos ambientais (art. 36, XII)

Todos os insumos destinados à área da saúde, incluindo-se aqueles destinados aos atendimentos odontológicos como os da presente aquisição, podem resultar em um potente impacto ambiental caso não sejam respeitadas as normas legislativas relacionadas ao descarte dos mesmos.

Desta forma, preocupada em minimizar esses danos ambientais, a Diretoria de Atenção à Saúde, por meio de seus departamentos desenvolveu em todas as suas unidades o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), tomando como base as normativas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

Todos os profissionais da Saúde Bucal passaram por orientações relacionadas ao PGRSS odontológicos justamente para minimizar os diversos efeitos causados pelos resíduos, do ponto de vista sanitário, ambiental e ocupacional.

Os resíduos produzidos em Odontologia podem ser dos seguintes grupos:

Grupo A – Resíduo Infectante: são aqueles que com possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção.

- Devem ser descartados em lixeiras próprias, com saco branco e símbolo internacional de resíduo infectante.

Grupo B – Resíduos químicos: são aqueles que contém substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade, resíduos de saneantes, desinfetantes, resíduos contendo metais pesados, anestésicos, medicamentos vencidos e outros.

- Devem ser descartados em lixeiras próprias, com saco branco e símbolo internacional de resíduo químico e acompanhados do Manifesto de Transporte de Resíduo (MTR) preenchido.
- No caso dos fixadores e reveladores radiográficos, os mesmos devem ser descartados em bombonas de plástico rígido, devidamente identificadas. Nunca na rede de esgoto.
- Com relação aos filmes radiográficos, os mesmos são compostos por: envelope plástico, película de chumbo, papel preto e filme radiológico. O envelope plástico deve ser descartado como lixo do grupo A conforme descrito acima e os demais (película de chumbo, papel preto e filme radiográfico) devem ser retirados do envelope plástico e descartados, separadamente, em recipientes ou sacos plásticos previamente destinados para cada um deles e identificados como lixo tipo B
- No caso de serem licitados aventais de chumbo, ao final de sua vida útil e após uma declaração de que os mesmos estão inservíveis, os mesmos deverão ser encaminhados à empresa que presta serviços de coleta de resíduos sólidos ao município de Uberaba para que sejam descartados de forma ambientalmente correta.

Grupo D – Resíduos comuns: são aqueles que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares. São potencialmente recicláveis.

- Devem ser descartados em lixeiras próprias, com saco preto e símbolo internacional de resíduo reciclável. Quando forem itens de aço inoxidável (instrumentais), silicone, ou plástico, devem ser esterilizados antes, ou desinfetados, conforme o tipo de material de sua composição, em atendimento ao estabelecido pela ANVISA, por meio da publicação da RCD nº15/2021. Dessa forma, ao final de sua vida útil e após uma declaração de que os mesmos estão inservíveis, os itens presentes nesse processo deverão ser encaminhados à Seção de Patrimônio Mobiliário da Prefeitura Municipal de Uberaba para que seja feito o desfazimento ou para que sejam descartados de forma ambientalmente correta.

Grupo E – Materiais perfurocortantes: agulhas descartáveis, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, instrumentais quebrados e outros.

- Devem ser descartados em recipientes rígidos, resistentes à punctura, ruptura e vazamento, com tampa, identificados com simbologia de substância infectante, acrescido da inscrição de “PERFUROCORTANTE”. Essa normativa de descarte deve ser respeitada inclusive, para os insumos dessa categoria que não foram utilizados, mas foram identificados como prazo de validade impróprio ao consumo.

5 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (art. 36, XIII)

A presente contratação é de suma importância para o fortalecimento das ações e serviços desenvolvidos na Saúde Bucal do Município na Atenção Primária e Secundária, buscando não só proporcionar maior resolutividade às equipes de saúde, mas, também, mais segurança e eficiência nos atendimentos a esta população. Dessa forma, conforme exposto acima, a melhor solução para a aquisição desses itens é o fornecimento dos mesmos, por meio de Pregão Eletrônico – Ata de Registro de Preços, com o critério de julgamento de menor preço por item.

6 – CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO GRAU E PRAZO DE SIGILO (Lei 12.527/2011)

No preâmbulo dos contratos seja consignado que o procedimento licitatório observará a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei geral de Proteção de Dados (LGPD) e que sejam utilizados apenas os dados estritamente necessários para atender as finalidades do ato, tendo em vista o princípio da finalidade no

tratamento da informação previsto no art. 58º, da LGPD.

Uberaba/MG, na data da última assinatura eletrônica.

ASSINATURAS:

Equipe de Planejamento da Contratação:

Cristina Stark Rezende Higino
Matrícula 7039-4
Cirurgiã Dentista

Kathrein Souza Costa
Matrícula: 55214-3
Cirurgiã Dentista

Márcia Helena Destro Nomelini
Chefe do Deptº de Saúde Bucal
Decreto nº 246/2025

Estudo Técnico Preliminar aprovado por:

Valdilene Rocha Costa Alves
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 016/ 2025
Matrícula: 57.639
Ordenadora de Despesa

Assinado digitalmente por KATHREIN SOUZA COSTA, Data: 14/02/25 17:15

Assinado digitalmente por MARCIA HELENA DESTRO NOMELENI, Data: 14/02/25 17:01

Assinado digitalmente por VALDILENE ROCHA COSTA ALVES, Data: 14/02/25 16:52

Assinado digitalmente por CRISTINA STARK REZENDE HIGINO, Data: 14/02/25 16:51

Código: 71154524-d25f-45a4-af6d-5cd4c9625c49

